



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 07/2026

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

ÓRGÃOS REQUISITANTES:

Gabinete do Prefeito – Homero Fochesatto

Secretaria Municipal de Administração – Loami Israel Nunes Machado

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – Dimas Luís Nardi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Claudete de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Iovana Isabel Bernieri

Secretaria Municipal da Fazenda – Odair Bortolini Vignhaga

Secretaria Municipal de Obras e Viação – Dimas Luís Nardi

Secretaria Municipal da Saúde – Joel Ales Alves

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Anual para Frota de Veículos do Município de Sertão/RS.

Modalidade: Pregão Eletrônico, nos termos dos artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo tem por finalidade verificar a viabilidade técnica para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Anual para Frota de Veículos do Município de Sertão/RS. A contratação abrangerá diferentes categorias de veículos, incluindo veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões, utilizados pelas diversas Secretarias Municipais na execução de serviços públicos administrativos, operacionais, educacionais, de saúde, assistência social, obras, agricultura e demais atividades de interesse público. A contratação compreenderá, para todos os veículos da frota:

1.1. Coberturas:	Colisão/acidente, incêndio, roubo/furto;
1.2. Casco:	Valor de mercado 100%
1.3. Danos materiais:	R\$ 200.000,00;
1.4. Danos corporais:	R\$ 200.000,00;
1.5. Acidente com morte:	R\$ 50.000,00 (por passageiro);
1.6. Invalidez:	R\$ 50.000,00 (por passageiro);
1.7. Despesas Médicas Hospitalares:	R\$ 15.000,00 (por passageiro);
1.8. Danos morais:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por veículo;
1.9. Danos a Terceiros:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por veículo.



- 1.10. Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada a 5% do valor da FIPE.
- 1.11. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro;
- 1.12. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00;
- 1.13. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00;
- 1.14. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, dos órgãos requisitantes, Elemento de Despesa: Serviços de Terceiros – pessoa jurídica, Detalhamento de Elemento de Despesa: Seguro em geral, estando em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os serviços de que trata o presente Termo de Referência têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira. Na qualificação técnica, deverá ser apresentado:

- Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.
- Comprovação de regularidade perante a SUSEP.

3.1. ENDOSSO:

Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo Município e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos veículos por parte do Município. No caso de troca de veículo, a Seguradora deve recalcular os valores da apólice e caso os valores de prêmio entre o veículo antigo e o novo forem diferentes deve ser feito o ressarcimento ou pagamento de valores para a devida parte (Município ou Seguradora). Os valores devem ser calculados observando o seguinte: A Contratada deverá apresentar, em até 2 dias úteis, os valores de prêmio e franquia do novo veículo, para a aprovação do Município. O valor da franquia e dos prêmios deverão ser próximos aos de outro veículo semelhante (tipo, motorização, etc.), e caso não exista um veículo semelhante, tais valores não deverão ser maiores que a média de mercado. Nestes casos, a Contratada deverá apresentar comprovação dos valores de mercado (orçamentos, índices, etc.), sendo que o Município fará a análise, aprovando ou não.



3.2. FRANQUIAS:

No caso de danos causados ao veículo segurado e que sejam passíveis de reparação (perda parcial), haverá incidência de franquia. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso esta não esteja com sua documentação regular para contratação com o Município, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse. O valor de franquia será reduzido e limitado a 5% do valor da FIPE, não podendo ser excedido.

3.3. BÔNUS:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, que serão fornecidos pelo Município, considerando em suas propostas de preços o bônus a conceder informado para próximo período da vigência das apólices. A licitante vencedora deverá observar os bônus, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices (em veículos que não sofreram sinistro na vigência anterior).

3.4. SINISTROS E CONSERTOS:

As licitantes deverão contemplar em suas propostas a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos de propriedade do Município, prevendo a disponibilidade de serviço de guincho em todo o território nacional, quando necessário, e de rede de oficinas credenciadas localizadas nas cidades localizadas em um raio de distância de até 100 Km (100 quilômetros) do Município de Sertão/RS, capacitadas para os consertos decorrentes de sinistros, tanto para o segurado como para terceiros envolvidos. Em caso de sinistro o Município providenciará os documentos necessários para apresentação à seguradora, tais como: Boletim de Ocorrência - BO ou Boletim de Registro de Acidente de Trânsito - BRAT, Aviso de Sinistro, etc., comunicando a ocorrência à Seguradora ou ao Representante da Seguradora, bem como colocará à disposição da Seguradora o bem sinistrado para a realização de vistoria e/ou perícia. Tratando-se de danos ou avarias sofridas pelo veículo segurado a Seguradora deverá: Efetuar o ressarcimento do valor referenciado do veículo (No caso de cobertura Compreensiva), quando houver perda total. Reparar os danos (No caso de cobertura Compreensiva), quando houver perda parcial:

- a) No caso em que os danos excederem o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante da tabela FIPE ou Valor Determinado, considerar-se-á Perda Total do veículo, e a Contratada deverá efetuar o pagamento correspondente ao valor de referência do veículo ao Município (100% ou 110% da tabela FIPE conforme o caso) somado ao valor de equipamentos ou carroceria (quando o veículo possuir).
- b) Nos casos de perda parcial, a Contratada deverá indenizar o Município pelo veículo segurado para consertos, reparações ou recuperações dos veículos segurados para cobertura compreensiva (casco), até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante da tabela FIPE ou Valor Determinado, deduzida o valor da franquia estipulada na apólice que será paga pelo Município.
- c) A licitante vencedora deverá apresentar a lista de oficinas credenciadas para



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

serviços de chapeação, pintura e demais reparos, sendo que deverá disponibilizar no mínimo 3 oficinas da sua rede credenciada, apta ao atendimento no prazo da contratação, localizadas em um raio de distância de até 100 Km (cem quilômetros) do Município de Sertão/RS, sendo que destas:

- c1)** no mínimo 1 oficina deve ter condições de efetuar os reparos em veículos de maior porte (caminhões leves, médios e cavalos-trator);
- c2)** no mínimo 1 oficina deve ter condições de efetuar os reparos em micro-ônibus, Sprinter;

Nos veículos que possuem cobertura para vidros, faróis e retrovisores, a licitante vencedora deverá indicar também a(s) oficinas para troca de vidros / faróis / retrovisores. Para os consertos, as seguradoras devem utilizar somente peças genuínas ou originais. Para efeito de esclarecimento dos termos utilizados na definição da origem das peças empregadas, especificamos abaixo o seu significado:

- a)** PEÇAS GENUÍNAS: são aquelas fornecidas pelo fabricante do veículo ou máquina. Suas embalagens se destacam com as marcas das montadoras;
- b)** PEÇAS ORIGINAIS: são fornecidas pelo mesmo fabricante que atende a linha de montagem, de reposição e de montadora. As peças são encontradas no mercado com a sua própria marca;
- c)** PEÇAS PARALELAS: são produzidas por terceiros, e nem sempre obedecem aos padrões produtivos e os parâmetros estabelecidos pelas montadoras, referentes à conformidade do projeto do veículo ou máquina.

Caso o veículo que sofreu sinistro e precisa ser consertado ainda esteja na garantia, a Contratada deverá encaminhar o mesmo para conserto na respectiva concessionária da marca, a fim de não intervir na garantia do veículo. O Contratante informará à licitante vencedora se o veículo a ser reparado está ou não na garantia. Os reparos serão efetuados em oficinas credenciadas, todavia o Município poderá optar por outras oficinas, observando critérios como: qualidade, facilidade no atendimento, prazo de conclusão dos serviços, dentre outros. Nos casos de perda parcial, a contratada deverá fornecer tabela ou relação de peças que serão substituídas no veículo, bem como os serviços executados. Tal relação é necessária para o controle interno e histórico de manutenções que o Município faz com os veículos da frota. A licitante vencedora deverá também entregar juntamente com as apólices os cartões individuais para cada veículo, informando dados como identificação do veículo, como: modelo, placas, ano, dados da apólice e vigência, e também telefones de contato em caso de sinistros e emergências. Não haverá período de carência para recebimento da indenização.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

A licitante vencedora poderá subcontratar os serviços de guincho e reparação de perdas parciais, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 122, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Havendo necessidade de subcontratação deverá ser dada preferência para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos constam discriminados na tabela a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Item	Veículos
01	<p>VOLKSWAGEN VW Volksbus 15.190 EODE.HD ORE Placa: IOU4381 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 48 FIPE: R\$ 180.000,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
02	<p>MERCEDES BENZ – OF-1519 R.ORE Placa: IUQ1481 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 60 FIPE: R\$ 185.000,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

03	<p>VOLKSWAGEN VW Volksbus 15.190 - EODE.HD ORE Placa: IOU4382 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 48 FIPE: R\$ 180.000,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
04	<p>MERCEDES BENZ – OF-1519 R.ORE Placa: IUV4258 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 60 FIPE: R\$ 185.000,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

05	<p>MERCEDES BENZ – SPRINTER 416 VAN L T.A - 16 L – 2.2 – Diesel Placa: JBU5124 Ano/Modelo: 2022/2022 Categoria: Van Passageiros: 16 FIPE: R\$ 255.913,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
06	<p>MERCEDES BENZ – SPRINTER 516 VAN EL T.A - 18 L – 2.2 – Diesel Placa: JCD6F96 Ano/Modelo: 2022/2022 Categoria: Van Passageiros: 18 FIPE: R\$ 291.620,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

07	<p>FIAT STRADA FREEDOM 1.3 8V CD Flex A/G 4p Placa: JCS9192 Ano/Modelo: 2024/25 Categoria: Pickup leve nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 108.872,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
08	<p>MERCEDES BENZ – SPRINTER 417 VAN 2.2 (L.T. Alto) Diesel 3p Placa: JDD7J67 Ano/Modelo: 2024/2025 Categoria: Van Passageiros: 16 FIPE: R\$ 302.276,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

09	<p>CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Placa: IYM3024 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Passeio Passageiros: 7 FIPE: R\$ 58.177,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Item	Veículos
10	<p>FIAT STRADA FREEDOM 1.3 8V CD Flex Placa: JCC2H73 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Pickup leve nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 96.864,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

11	<p>VOLKSVAGEN 16.210 H Diesel 2P Placa: IHW6891 Ano/Modelo: 1990/1990 Categoria: Rebocador nacional – Caminhão Prancha Passageiros: 3 FIPE: R\$ 35.202,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquias reduzidas limitadas até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
12	<p>VOLKSWAGEN 14.140 Diesel 2P Placa: IHL8964 Ano/Modelo: 1989/1989 Categoria: Caminhão Munck Passageiros: 3 FIPE: R\$ 31.488,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquias reduzidas limitadas até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

13	<p>MERCEDES BENZ ATEGO 2730K 6x4 3e (EURO 5) Diesel 2P Placa: IYR8092 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 442.750,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
14	<p>VOLKSWAGEN 24.220 EURO 3 WORKER Placa: IQJ7895 Ano/Modelo: 2009/2010 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 161.921,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

15	<p>VOLKSWAGEN SAVEIRO CS Placa: ISU1D48 Ano/Modelo: 2012/2012 Categoria: Picape leve Passageiros: 2 FIPE: R\$ 42.001,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
16	<p>FIAT/UNO MILE ECONOMY Placa: ITX9357 Ano/Modelo: 2012/2013 Categoria: Passageiro Automóvel Passageiros: 5 FIPE: R\$ 24.456,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

17	<p>VOLKSWAGEM GOL 1.0 GIV Placa: IUE9267 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Passageiro Automóvel Passageiros: 5 FIPE: R\$ 31.000,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
18	<p>VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR Placa: INE6112 Ano/Modelo: 2006/2006 Categoria: Passageiro Microonibus Passageiros: 15 FIPE: R\$ 28.403,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

19	<p>FIAT/STRADA FIRE FLEX Placa: ISY3114 Ano/Modelo: 2012/2012 Categoria: Carga Caminhonete Passageiros: 2 FIPE: R\$ 49.789,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquias reduzidas limitadas até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
III – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Item	Veículos
20	<p>FIAT STRADA FREEDOM 1.3 8V CD Flex A/G 4P Placa: JCD1B83 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Caminhonete Carga - Pickup leve nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 96.864,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquias reduzidas limitadas até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

21	<p>VOLKSWAGEN 24.220 EURO O3 WORKER Diesel 2P Placa: IQJ7802 Ano/Modelo: 2009/2010 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 161.921,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
22	<p>FORD/CARGO 2429 E 6X2 TURBO (EURO 5) Diesel 2P Placa: IXC0514 Ano/Modelo: 2014/2015 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 293.489,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

23	<p>MERCEDES BENZ – ATRON 2729 K 6X4 (EURO 5) Diesel 2P Placa: IVD7552 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 297.530,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
24	<p>MERCEDES BENZ /ATEGO 2730 6X4 3e (EURO 5) Diesel 2P Placa: JCQ3G53 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 389.481,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

IV – GABINETE DO PREFEITO	
Item	Veículos
25	<p>CHEVROLET/CRUZE SEDAN LTZ 1.4 16v TURBO (Flex) (Aut.) A/G 4P Placa: JBC9G96 Ano/Modelo: 2021/2022 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 105.853,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Item	Veículos
26	<p>FIAT/PULSE IMPETUS 1.0 TB (Aut.) (Flex) A/G 4P Placa: JCS9I14 Ano/Modelo: 2024/2024 Categoria: SUV Compacto Passageiros: 5 FIPE: R\$ 109.588,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

27	<p>VOLKSWAGEN FOX CONNECT 1.6 8V (Flex) A/G 4P Placa: IZU5G16 Ano/Modelo: 2019/2020 Categoria: Passeio Nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 60.725,00</p> <p>Cobertura Completa 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Item	Veículos
28	<p>CHEVROLET/ÔNIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V (Aut.) (Flex) A/G 4P Placa: JBZ8A97 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 75.310,00</p> <p>Cobertura Completa 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

29	<p>MERCEDES BENZ /SPRINTER 415 FURGÃO 2.2 (Long. T. Alto) Diesel 3P Placa: IYA4824 Ano/Modelo: 2017/2018 Categoria: Ambulância Passageiros: 3 FIPE: R\$ 168.044,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquias reduzidas limitadas até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
30	<p>CHEVROLET/ÔNIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V (Aut.) (Flex) A/G 4P Placa: JBZ8A98 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 75.310,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquias reduzidas limitadas até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

31	<p>MERCEDES BENZ /SPRINTER 515 –CDI 2.2 BI-TB VAN (T. Alto) Diesel 3P Placa: IZD7H01 Ano/Modelo: 2018/2019 Categoria: Transporte Passageiros: 21 FIPE: R\$ 217.838,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
32	<p>FIAT/DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3 TB-IC (Ch.C) Diesel 4P Placa: IXK6115 Ano/Modelo: 2016/2016 Categoria: Pickup Pesada Carga Nacional Passageiros: 3 FIPE: R\$ 109.265,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

33	<p>MERCEDES BENZ/ SPRINTER 415 FURGÃO 2.2 (Long. T. Alto) Diesel 3P Placa: IZY9G53 Ano/Modelo: 2019/2019 Categoria: Ambulância Passageiros: 3 FIPE: R\$ 180.946,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
34	<p>FIAT/ARGO TREKKING 1.3 8V FIREFLY (Flex) A/G 4P Placa: JCZ4C42 Ano/Modelo: 2024/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 88.958,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

35	<p>FIAT/ARGO TREKKING 1.3 8V FIREFLY (Flex) A/G 4P Placa: JCZ4D58 Ano/Modelo: 2024/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 88.958,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Mórals: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
36	<p>HYUNDAI/HB20 COMFORT 1.0 12V (Flex) A/G 4P Placa: JDN3F74 Ano/Modelo: 2025/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 73.898,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Mórals: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

37	<p>HYUNDAI/HB20 COMFORT 1.0 12V (Flex) A/G 4P Placa: JDN3F87 Ano/Modelo: 2025/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 73.898,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
38	<p>MERCEDES BENZ/SPRINTER 517 CDI 2.2 VAN (L.T.Alto) Diesel 3P Placa: TRB0B53 Ano/Modelo: 2025/2026 Categoria: Pickup Pesada Nacional Passageiros: 18 FIPE: R\$ 385.00,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

39	<p>FIAT/DUCATO MAXI CARGO2.2 (EURO 6) Diesel 4P Placa: TRB0B36 Ano/Modelo: 2025/2026 Categoria: Ambulância Passageiros: 3 FIPE: R\$ 252.103,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
40	<p>FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 8V FIREFLY (Flex) A/G 4P Placa: TRA8B67 Ano/Modelo: 2025/2026 Categoria: Passeio Passageiros: 5 FIPE: R\$ 95.960,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Item	Veículos
41	<p>FIAT/PALIO ATTRACTIVE Placa: ISQ7978 Ano/Modelo: 2011/2012 Categoria: Passeio Passageiros: 5 FIPE: 31.248,00 Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
42	<p>CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ Placa: IYQ9741 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Passeio Passageiros: 7 FIPE: R\$ 58.177,00 Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Item	Veículos
43	<p>CHEVROLET PRISMA 1.4L LT Placa: MJ00I01 Ano/Modelo: 2011/2012 Categoria: Passeio Passageiros: 5 FIPE: R\$ 29.237,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

No levantamento das alternativas possíveis, foram identificadas, em síntese, as seguintes opções:

- a) **Assunção direta dos riscos pela Administração**, sem contratação de seguro, arcando o Município diretamente com eventuais despesas decorrentes de sinistros, danos materiais, danos a terceiros, remoções, guinchos e demais ocorrências.
- b) **Contratação individualizada de seguro por veículo**, mediante apólices separadas, conforme a necessidade específica de cada Secretaria ou unidade administrativa.
- c) **Contratação de seguro anual para a frota municipal**, abrangendo, em uma única solução, os veículos indicados pela Administração, com coberturas previamente definidas, vigência anual e assistência básica durante o período contratado.

A primeira alternativa, consistente na não contratação de seguro e assunção integral dos riscos pelo Município, mostra-se tecnicamente desaconselhável e economicamente menos segura, pois expõe a Administração a despesas imprevisíveis



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

e potencialmente elevadas em caso de acidentes, danos a terceiros, perda total, furto, roubo ou demais sinistros.

Além disso, a ausência de cobertura securitária pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, especialmente quando os veículos envolvidos forem essenciais ao transporte escolar, atendimento em saúde, assistência social, serviços operacionais e deslocamentos administrativos.

A segunda alternativa, referente à contratação individualizada de seguros por veículo ou por Secretaria, embora juridicamente possível, apresenta menor racionalidade administrativa, pois tende a gerar maior fragmentação contratual, dificuldades de gestão, prazos de vigência distintos, coberturas não padronizadas e possível perda de economia de escala.

Essa forma de contratação também pode dificultar o controle dos sinistros, renovações, franquias, assistências e demais obrigações vinculadas às apólices.

A terceira alternativa, consistente na contratação de **seguro anual para a frota municipal**, apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, por permitir a centralização da cobertura securitária, a padronização das condições mínimas de proteção, a melhor gestão contratual e a possibilidade de obtenção de preços mais competitivos em razão da contratação conjunta dos veículos.

A contratação em lote único, quando compatível com o objeto e com a prática do mercado securitário, favorece a uniformidade das coberturas e simplifica o acompanhamento pela Administração.

Sob o aspecto técnico, a contratação de empresa especializada em seguro veicular permite transferir à seguradora os riscos cobertos na apólice, assegurando maior proteção ao patrimônio público e maior previsibilidade na gestão de eventuais ocorrências.

A solução também contribui para reduzir impactos operacionais decorrentes da indisponibilidade de veículos, especialmente quando contemplada assistência 24 horas, guincho, cobertura de danos a terceiros e demais garantias necessárias à realidade da frota municipal.

Sob o aspecto econômico, a contratação do seguro anual mostra-se mais eficiente do que a assunção direta e integral dos riscos pelo Município, pois substitui despesas incertas e potencialmente expressivas por um custo previamente conhecido, correspondente ao prêmio securitário.

Além disso, a contratação conjunta da frota tende a ampliar a competitividade e possibilitar melhores condições comerciais, desde que preservada a ampla participação de empresas do ramo e observadas as coberturas compatíveis com a necessidade pública.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro anual para a frota de veículos do Município de Sertão/RS**, com coberturas mínimas definidas no Termo de Referência, abrangendo os veículos indicados pela Administração e observando as condições usuais do mercado securitário.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 77.104,62 (setenta e sete mil, cento e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

Para a formação do preço estimado, foram considerados os valores obtidos junto a empresas do ramo securitário, especialmente as cotações apresentadas pelas seguradoras MAPFRE e PENTÁGONO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, bem como preços de referência localizados em portais oficiais de contratações públicas, notadamente o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e o LicitaCon/TCE-RS.

A utilização combinada dessas fontes teve por objetivo conferir maior segurança, representatividade e aderência à realidade de mercado, considerando as peculiaridades do objeto, que envolve diferentes categorias de veículos, coberturas securitárias, ano/modelo, finalidade de uso e características operacionais da frota municipal. Seguem anexos aos autos do presente processo os orçamentos das empresas MAPFRE e PENTÁGONO CORRETORA DE SEGUROS LTDA e Planilha de Pesquisa de Preços.

A metodologia adotada consistiu no cálculo da média aritmética ajustada por item, considerando, sempre que disponíveis, os valores cotados junto às seguradoras MAPFRE e PENTÁGONO CORRETORA DE SEGUROS LTDA e o preço de referência oficial ou paramétrico obtido nos portais oficiais.

Dessa forma, a estimativa unitária de cada veículo resultou da média das fontes numéricas válidas constantes da pesquisa, permitindo a composição de um valor de referência mais equilibrado e compatível com os preços praticados no mercado.

Nos casos em que os portais oficiais não apresentaram preço unitário exatamente idêntico ao veículo integrante da frota do Município de Sertão/RS, foram utilizados como referência preços relativos a modelos equivalentes ou a veículos pertencentes à mesma categoria compatível, observadas características semelhantes, tais como tipo de veículo, finalidade de uso, porte, capacidade, ano/modelo e natureza da cobertura securitária.

Para garantir a transparência da metodologia, a planilha de pesquisa registra, por item, o respectivo link de consulta, a fonte oficial utilizada e observação específica indicando quando o valor foi adotado por modelo equivalente ou por categoria compatível. Para os veículos que não possuíam cotação junto às seguradoras consultadas, foi indicado valor parâmetro com base em referência oficial ou paramétrica localizada nos portais de contratações públicas, adotando-se, quando necessário, critério de similaridade por modelo equivalente ou categoria do veículo.

Nesses casos, o valor de referência foi utilizado como parâmetro estimativo para fins de composição do orçamento da contratação, sem prejuízo da posterior disputa competitiva no Pregão Eletrônico.

A pesquisa de preços contemplou a totalidade dos veículos relacionados na frota municipal, resultando na formação de estimativa individualizada por item, com indicação das fontes utilizadas, quantidade de fontes válidas, valores cotados, preço oficial ou paramétrico, média aritmética ajustada e observações específicas quanto à compatibilidade da referência adotada.

Tal procedimento assegura que o valor estimado da contratação esteja fundamentado em elementos objetivos e verificáveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Item	Veículos	Valor em R\$
01	VOLKSWAGEN VW Volksbus 15.190 EODE.HD ORE Placa: IOU4381 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 48	MAPFRE: R\$ 4.359,07 GENTE: R\$ 1.751,00 PR: R\$ 2.276,79 MA: R\$ 2.795,62
02	MERCEDES BENZ – OF-1519 R.ORE Placa: IUQ1481 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 60	MAPFRE: R\$ 3.931,30 GENTE: R\$ 2.575,00 PR: R\$ 3.340,59 MA: R\$ 3.282,30
03	VOLKSWAGEN VW Volksbus 15.190 - EODE.HD ORE Placa: IOU4382 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 48	MAPFRE: R\$ 4.359,07 GENTE: R\$ 1.854,00 PR: R\$ 2.276,79 MA: R\$ 2.829,95
04	MERCEDES BENZ – OF-1519 R.ORE Placa: IUV4258 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 60	MAPFRE: R\$ 4.359,07 GENTE: R\$ 1.854,00 PR: R\$ 3.340,59 MA: R\$ 3.184,55
05	MERCEDES BENZ – SPRINTER 416 VAN L T.A - 16 L – 2.2 – Diesel Placa: JBU5124 Ano/Modelo: 2022/2022 Categoria: Van Passageiros: 16	MAPFRE: R\$ 2.025,35 GENTE: R\$ 2.722,53 PR: R\$ 1.423,42 MA: R\$ 2.057,10
06	MERCEDES BENZ – SPRINTER 516 VAN EL T.A - 18 L – 2.2 – Diesel Placa: JCD6F96 Ano/Modelo: 2022/2022 Categoria: Van Passageiros: 18	MAPFRE: R\$ 2.056,27 GENTE: R\$ 3.003,69 PR: R\$ 1.423,42 MA: R\$ 2.161,13
07	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 8V CD Flex A/G 4p Placa: JCS9192 Ano/Modelo: 2024/25 Categoria: Pickup leve nacional Passageiros: 5	MAPFRE: R\$ 991,07 GENTE: R\$ 1.121,39 PR: R\$ 900,00 MA: R\$ 900,00
08	MERCEDES BENZ – SPRINTER 417 VAN 2.2 (L.T. Alto) Diesel 3p Placa: JDD7J67 Ano/Modelo: 2024/2025 Categoria: Van Passageiros: 16	MAPFRE: R\$ 2.219,37 GENTE: R\$ 3.077,25 PR: R\$ 1.423,42 MA: R\$ 2.240,01
09	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Placa: IYM3024 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Passeio Passageiros: 7	PR: R\$ 848,23
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
Item	Veículos	Valor em R\$
10	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 8V CD Flex Placa: JCC2H73 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Pickup leve nacional	MAPFRE: R\$ 946,09 GENTE: R\$ 977,70 PR: R\$ 900,00

941,26-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

	Passageiros: 5	MA: R\$ 900,00
11	VOLKSVAGEN 16.210 H Diesel 2P Placa: IHW6891 Ano/Modelo: 1990/1990 Categoria: Rebocador nacional – Caminhão Prancha Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 1.309,36 GENTE: R\$ 618,00 PR: R\$ 1.668,13 MA: R\$ 1.198,50
12	VOLKSWAGEN 14.140 Diesel 2P Placa: IHL8964 Ano/Modelo: 1989/1989 Categoria: Caminhão Munck Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 1.267,70 GENTE: R\$ 618,00 PR: R\$ 1.668,13 MA: R\$ 1.184,61
13	MERCEDES BENZ ATEGO 2730K 6x4 3e (EURO 5) Diesel 2P Placa: IYR8092 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Caminhão Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 2.950,00 GENTE: R\$ 4.354,33 PR: R\$ 1.668,13 MA: R\$ 2.990,82
14	VOLKSWAGEN 24.220 EURO 3 WORKER Placa: IQJ7895 Ano/Modelo: 2009/2010 Categoria: Caminhão Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 2.326,34 GENTE: R\$ 1.667,79 PR: R\$ 4.831,96 MA: R\$ 2.942,03
15	VOLKSWAGEN SAVEIRO CS Placa: ISU1D48 Ano/Modelo: 2012/2012 Categoria: Picape leve Passageiros: 2	GENTE: R\$ 387,44 PR : R\$ 900,00 MA: R\$ 643,72
16	FIAT/UNO MILE ECONOMY Placa: ITX9357 Ano/Modelo: 2012/2013 Categoria: Passageiro Automóvel Passageiros: 5	Não cotado PR: R\$ 570,48
17	VOLKSWAGEM GOL 1.0 GIV Placa: IUE9267 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Passageiro Automóvel Passageiros: 5	Não Cotado PR: R\$ 3.606,91
18	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR Placa: INE6112 Ano/Modelo: 2006/2006 Categoria: Passageiro Microonibus Passageiros: 15	Não cotado PR: R\$ 1.423,42
19	FIAT/STRADA FIRE FLEX Placa: ISY3114 Ano/Modelo: 2012/2012 Categoria: Carga Caminhonete Passageiros: 2	Não cotado PR: R\$ 2.276,79
III – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Item	Veículos	Valor em R\$
20	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 8V CD Flex A/G 4P Placa: JCD1B83 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Caminhonete Carga - Pickup leve nacional Passageiros: 5	MAPFRE: R\$ 946,09 GENTE: R\$ 977,70 PR: R\$ 900,00 MA: R\$ 941,26
21	VOLKSWAGEN 24.220 EURO O3 WORKER Diesel 2P Placa: IQJ7802	MAPFRE: R\$ 2.326,34 GENTE: R\$ 1.667,79



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

	Ano/Modelo: 2009/2010 Categoria: Caminhão Passageiros: 3	PR: R\$ 4.831,96 MA: R\$ 2.942,03
22	FORD/CARGO 2429 E 6X2 TURBO (EURO 5) Diesel 2P Placa: IXC0514 Ano/Modelo: 2014/2015 Categoria: Caminhão Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 2.422,72 GENTE: R\$ 3.022,93 PR: R\$ 2.573,70 MA: R\$ 2.673,12
23	MERCEDES BENZ – ATRON 2729 K 6X4 (EURO 5) Diesel 2P Placa: IVD7552 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Caminhão Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 1.795,40 GENTE: R\$ 3.064,56 PR: R\$ 1.668,13 MA: R\$ 2.176,03
24	MERCEDES BENZ /ATEGO 2730 6X4 3e (EURO 5) Diesel 2P Placa: JCQ3G53 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Caminhão Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 4.575,72 GENTE: R\$ 5.362,32 PR: R\$ 1.668,13 MA: R\$ 3.868,72
IV – GABINETE DO PREFEITO		
Item	Veículos	Valor em R\$
25	CHEVROLET/CRUZE SEDAN LTZ 1.4 16v TURBO (Flex) (Aut.) A/G 4P Placa: JBC9G96 Ano/Modelo: 2021/2022 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5	MAPFRE: R\$ 926,66 GENTE: R\$ 1.090,29 PR: R\$ 2.433,94 MA: R\$ 1.483,63
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Item	Veículos	Valor em R\$
26	FIAT/PULSE IMPETUS 1.0 TB (Aut.) (Flex) A/G 4P Placa: JCS9I14 Ano/Modelo: 2024/2024 Categoria: SUV Compacto Passageiros: 5	MAPFRE: R\$ 1.281,73 GENTE: R\$ 1.128,76 PR: R\$ 1.267,90 MA: R\$ 1.226,13
27	VOLKSWAGEN FOX CONNECT 1.6 8V (Flex) A/G 4P Placa: IZU5G16 Ano/Modelo: 2019/2020 Categoria: Passeio Nacional Passageiros: 5	MAPFRE: R\$ 701,31 GENTE: R\$ 625,47 PR: R\$ 1.077,05 MA: R\$ 801,28
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Item	Veículos	Valor em R\$
28	CHEVROLET/ÔNIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V (Aut.) (Flex) A/G 4P Placa: JBZ8A97 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5	MAPFRE: R\$ 813,95 GENTE: R\$ 779,60 PR: R\$ 1.077,05 PR: R\$ 890,20
29	MERCEDES BENZ /SPRINTER 415 FURGÃO 2.2 (Long. T. Alto) Diesel 3P Placa: IYA4824 Ano/Modelo: 2017/2018 Categoria: Ambulância Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 4.451,49 GENTE: R\$ 2.266,00 PR: R\$ 1.423,42 MA: R\$ 2.713,64
30	CHEVROLET/ÔNIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V (Aut.) (Flex) A/G 4P	MAPFRE: R\$ 813,95 GENTE: Não cotado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

	Placa: JBZ8A98 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5	PR: R\$ 1.077,05 MA: R\$ 945,50
31	MERCEDES BENZ /SPRINTER 515 –CDI 2.2 BI-TB VAN (T. Alto) Diesel 3P Placa: IZD7H01 Ano/Modelo: 2018/2019 Categoria: Transporte Passageiros: 21	MAPFRE: R\$ 1.853,84 GENTE: R\$ 2.079,18 PR: R\$ 1.423,42 MA: R\$ 1.785,48
32	FIAT/DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3 TB-IC (Ch.C) Diesel 4P Placa: IXK6115 Ano/Modelo: 2016/2016 Categoria: Pickup Pesada Carga Nacional Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 1.220,52 GENTE: R\$ 1.079,03 PR: R\$ 1.130,20 MA: R\$ 1.143,25
33	MERCEDES BENZ/ SPRINTER 415 FURGÃO 2.2 (Long. T. Alto) Diesel 3P Placa: IZY9G53 Ano/Modelo: 2019/2019 Categoria: Ambulância Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 4.575,30 GENTE: R\$ 1.881,16 PR: R\$ 1.423,42 MA: R\$ 2.626,63
34	FIAT/ARGO TREKKING 1.3 8V FIREFLY (Flex) A/G 4P Placa: JCZ4C42 Ano/Modelo: 2024/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5	MAPFRE: R\$ 837,04 GENTE: R\$ 897,03 PR: R\$ 1.077,05 MA: R\$ 937,04
35	FIAT/ARGO TREKKING 1.3 8V FIREFLY (Flex) A/G 4P Placa: JCZ4D58 Ano/Modelo: 2024/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5	MAPFRE: R\$ 837,04 GENTE: R\$ 897,03 PR: R\$ 1.077,05 MA: R\$ 937,04
36	HYUNDAI/HB20 COMFORT 1.0 12V (Flex) A/G 4P Placa: JDN3F74 Ano/Modelo: 2025/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5	MAPFRE: R\$ 744,21 GENTE: R\$ 761,15 PR: R\$ 1.267,90 MA: R\$ 924,42
37	HYUNDAI/HB20 COMFORT 1.0 12V (Flex) A/G 4P Placa: JDN3F87 Ano/Modelo: 2025/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5	MAPFRE: R\$ 744,21 GENTE: R\$ 761,15 PR: R\$ 1.267,90 MA: R\$ 924,42
38	MERCEDES BENZ/SPRINTER 517 CDI 2.2 VAN (L.T.Alto) Diesel 3P Placa: TRB0B53 Ano/Modelo: 2025/2026 Categoria: Pickup Pesada Nacional Passageiros: 18	MAPFRE: R\$ 4.420,92 GENTE: R\$ 3.965,50 PR: R\$ 1.423,42 MA: R\$ 3.269,95
39	FIAT/DUCATO MAXI CARGO2.2 (EURO 6) Diesel 4P Placa: TRB0B36 Ano/Modelo: 2025/2026 Categoria: Ambulância Passageiros: 3	MAPFRE: R\$ 4.417,37 GENTE: R\$ 3.296,00 PR: R\$ 1.130,20 MA: R\$ 2.947,86
40	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 8V FIREFLY (Flex) A/G 4P Placa: TRA8B67 Ano/Modelo: 2025/2026	MAPFRE: R\$ 1.001,73 GENTE: R\$ 996,16 PR: R\$ 1.077,05



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

	Categoria: Passeio Passageiros: 5	MA: R\$ 1.024,98
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Item	Veículos	Valor em R\$
41	FIAT/PALIO ATTRACTIVE Placa: ISQ7978 Ano/Modelo: 2011/2012 Categoria: Passeio Passageiros: 5	MAPFRE: Não cotou GENTE: R\$ 363,80 PR: R\$ 570,48 MA: R\$ 467,14
42	CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ Placa: IYQ9741 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Passeio Passageiros: 7	Sem cotação PR: R\$ 848,23
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Item	Veículos	Valor em R\$
43	CHEVROLET PRISMA 1.4L LT Placa: MJO0101 Ano/Modelo: 2011/2012 Categoria: Passeio Passageiros: 5	Sem cotação PR: R\$ 570,48
Obs.:	PR: Preço de Referência MA: Média Aritmética	

Assim, a pesquisa realizada mostra-se adequada e suficiente para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, considerando a especificidade do serviço de seguro veicular, a diversidade da frota municipal e a necessidade de utilização de referências de mercado e de contratações públicas similares para a composição do orçamento base do certame. O valor total estimado para a contratação está de acordo com a pesquisa de preços, efetuada em observância ao estabelecido na Lei 14.133/21 e observado o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício corrente, nas dotações abaixo discriminadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2006 – Atividades do Poder Executivo

189/9 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2012 – Atividades da Secretaria

308/05 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.1 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade – 2101 – Manut. Atividades da SM de Agricultura

558/4 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 2500



08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.21 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade – 2081 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

5155/1 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02 – MDE – 25%

0047 – Ensino Regular

Projeto/Atividade: 2023 – Atividades da Secretaria – MDE 25 %

816/8 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500 – CO 1001 – DFR 20

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2018 – Atividades da Secretaria de Finanças

1632/2 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2071 – Manut. das Atividades da SM de Obras

420/0 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 – RECURSOS FEDERAIS

0113 – Serviços de Saúde Pública

Projeto/Atividade: 2058 – Atenção Primária em Saúde – Recursos Federais

1425/7 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Anual para a Frota de Veículos do Município de Sertão/RS, abrangendo os veículos pertencentes às diversas Secretarias Municipais e utilizados na execução de atividades administrativas, operacionais e essenciais à prestação dos serviços públicos. A contratação deverá contemplar cobertura securitária compatível com as necessidades da Administração, considerando a diversidade da frota municipal, composta por veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e demais veículos utilizados nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras, agricultura, administração e demais setores municipais. A solução deverá assegurar, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, cobertura contra danos materiais decorrentes de colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza e demais riscos seguráveis, bem como cobertura para danos corporais, danos materiais e danos morais causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, serviços de guincho e demais coberturas necessárias à adequada proteção da frota pública. A contratação do seguro anual



tem como finalidade reduzir a exposição do Município a prejuízos financeiros decorrentes de sinistros envolvendo veículos oficiais, garantindo maior segurança patrimonial, continuidade na prestação dos serviços públicos e previsibilidade orçamentária em situações de acidente, avaria ou outros eventos cobertos pela apólice. A prestação dos serviços deverá ocorrer pelo período de 12 meses, mediante emissão de apólices ou certificados de seguro individualizados por veículo, observadas as características de cada bem, seu uso, valor de mercado, categoria, lotação e finalidade pública. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação de sinistros, acompanhamento de ocorrências, acionamento de assistência e suporte à Administração sempre que necessário. Trata-se de solução adequada e suficiente para atender à necessidade pública identificada, uma vez que permite a proteção integral da frota municipal, minimiza riscos patrimoniais, contribui para a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município e assegura maior eficiência na gestão dos bens públicos. Considerando a natureza comum do objeto, a contratação será realizada por **Pregão Eletrônico, nos termos dos artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21.**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, apresentando motivação expressa quando concluir pela sua não adoção. Após análise da solução pretendida, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, razão pela qual se recomenda a contratação por lote único/global, abrangendo a totalidade da frota municipal. A natureza do objeto exige **gestão centralizada e integrada da apólice**, de modo a assegurar uniformidade nas coberturas, franquias, limites de indenização, serviços de assistência 24 horas, procedimentos de regulação de sinistros, emissão de endossos e demais condições securitárias aplicáveis aos veículos da Administração. A eventual divisão da contratação entre múltiplas seguradoras poderia gerar divergências operacionais, distintas interpretações contratuais e tratamentos desiguais para veículos pertencentes à mesma frota, comprometendo a eficiência da gestão contratual. Além disso, a existência de uma única seguradora responsável por toda a frota proporciona maior agilidade na comunicação e na tramitação dos sinistros, reduzindo o tempo de resposta e simplificando os procedimentos administrativos relacionados ao acionamento das coberturas, acompanhamento de ocorrências, autorização de reparos, pagamento de indenizações e controle contratual. A contratação unificada também favorece a **gestão integrada dos bônus securitários**, permitindo o aproveitamento do histórico da frota como um todo, o que tende a gerar condições comerciais mais vantajosas para a Administração. Em cenário de parcelamento, haveria fragmentação do histórico de sinistralidade e da bonificação acumulada, reduzindo potenciais ganhos econômicos e dificultando o gerenciamento dos benefícios decorrentes da renovação das apólices. Sob o aspecto administrativo, a contratação de múltiplas seguradoras acarretaria aumento dos custos indiretos de fiscalização e gestão contratual, exigindo o acompanhamento simultâneo de diversas apólices, vigências, canais de atendimento, procedimentos operacionais e instrumentos de cobrança, em prejuízo aos princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa. Dessa forma, considerando a **unicidade operacional da solução**, a necessidade de **gestão centralizada da apólice**,



a **uniformização das coberturas e condições securitárias, a simplificação do tratamento dos sinistros, a redução dos custos administrativos e a necessidade de manutenção integrada dos bônus da frota**, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem economicamente recomendável, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação global da solução, em conformidade com os arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação almejada, pretende-se assegurar maior proteção ao patrimônio público municipal, reduzir riscos financeiros decorrentes de sinistros e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas Secretarias Municipais.

Espera-se, com a contratação:

- a) **Proteção do patrimônio público**, mediante cobertura securitária dos veículos integrantes da frota municipal contra riscos como colisão, roubo, furto, incêndio, danos materiais, danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e demais coberturas previstas no Termo de Referência;
- b) **Redução de prejuízos financeiros ao Município**, evitando que eventuais despesas decorrentes de sinistros, reparos, indenizações ou assistência emergencial sejam suportadas integralmente pelos cofres públicos;
- c) **Continuidade da prestação dos serviços públicos**, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e administração, considerando que os veículos municipais são utilizados em atividades essenciais e rotineiras da Administração;
- d) **Maior previsibilidade orçamentária**, uma vez que a contratação do seguro permite melhor controle dos custos relacionados à proteção da frota, reduzindo a ocorrência de despesas extraordinárias e imprevisíveis;
- e) **Agilidade no atendimento a ocorrências**, por meio de assistência 24 horas, serviços de guincho, suporte em caso de sinistro e demais atendimentos previstos na apólice;
- f) **Segurança aos usuários, servidores e terceiros**, mediante contratação de coberturas compatíveis com os riscos decorrentes da circulação dos veículos municipais em vias urbanas, estradas vicinais, rodovias e demais locais necessários à execução dos serviços públicos;
- g) **Eficiência na gestão da frota municipal**, com a centralização das coberturas securitárias e a padronização das condições de atendimento, indenização e assistência para os veículos segurados;
- h) **Observância ao interesse público e à economicidade**, considerando que a contratação preventiva do seguro tende a ser mais vantajosa do que a assunção direta, pelo Município, dos custos decorrentes de eventuais danos, acidentes ou perdas patrimoniais.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se adequada para resguardar os bens públicos, mitigar riscos operacionais e financeiros, preservar a regularidade dos serviços municipais e promover maior eficiência na Administração.



10. ANÁLISE DE RISCOS:

10.1. MAPEAMENTO DE RISCOS E PLANO DE MITIGAÇÃO:

10.1.1. Risco: levantamento incompleto da frota

Causa: ausência de relação atualizada dos veículos, com placa, RENAVAM, chassi, ano/modelo, categoria, secretaria responsável e finalidade de uso.

Consequência: veículos sem cobertura, dados incorretos na apólice ou necessidade de ajustes posteriores.

Medidas preventivas/corretivas:

- elaborar relação completa e atualizada da frota;
- conferir documentação dos veículos antes da contratação;
- solicitar endosso à apólice em caso de inclusão, exclusão ou correção de dados.

10.1.2. Risco: especificação insuficiente das coberturas

Causa: ausência de definição clara das coberturas mínimas exigidas.

Consequência: contratação de seguro incompatível com as necessidades do Município.

Medidas preventivas/corretivas:

- definir coberturas mínimas, como colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros, danos corporais, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, vidros, guincho e assistência 24 horas;
- adequar as coberturas conforme a categoria dos veículos;
- revisar a apólice antes da formalização.

10.1.3. Risco: pesquisa de preços inadequada

Causa: comparação entre propostas com coberturas, franquias ou limites indenizatórios diferentes.

Consequência: estimativa de valor incorreta ou contratação desvantajosa.

Medidas preventivas/corretivas:

- realizar pesquisa com empresas do ramo;
- comparar propostas com condições equivalentes;

10.1.4. Risco: contratação de empresa sem regularidade ou capacidade técnica

Causa: ausência de verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e da autorização para atuação no ramo securitário.

Consequência: dificuldade na emissão da apólice, atendimento inadequado ou negativa de cobertura.

Medidas preventivas/corretivas:

- exigir documentação de habilitação;
- verificar a regularidade da seguradora ou corretora;
- aplicar sanções ou rescindir o contrato em caso de descumprimento.



10.1.5. Risco: atraso na emissão da apólice

Causa: falhas documentais, demora da seguradora ou ausência de prazo definido.

Consequência: veículos circulando sem cobertura securitária.

Medidas preventivas/corretivas:

- prever prazo máximo para emissão da apólice;
- exigir documento provisório de cobertura, quando cabível;
- notificar a contratada em caso de atraso.

10.1.6. Risco: lacuna entre o término da apólice anterior e o início da nova cobertura

Causa: atraso no planejamento ou na contratação.

Consequência: frota municipal desprotegida.

Medidas preventivas/corretivas:

- iniciar o procedimento com antecedência;
- fixar a vigência do novo seguro de forma contínua;
- adotar medidas administrativas emergenciais, se necessário e devidamente justificado.

10.1.7. Risco: franquias ou limites indenizatórios inadequados

Causa: ausência de análise dos valores de franquia e dos limites de cobertura.

Consequência: maior custo para o Município em caso de sinistro ou cobertura insuficiente.

Medidas preventivas/corretivas:

- avaliar o custo global da proposta, considerando prêmio, franquia e limites indenizatórios;
- definir valores mínimos de cobertura compatíveis com o uso dos veículos;
- solicitar ajustes ou endossos, se necessário.

10.1.8. Risco: negativa de cobertura por divergência no uso dos veículos

Causa: informação incompleta sobre a utilização da frota em atividades administrativas, saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e demais serviços públicos.

Consequência: recusa de indenização pela seguradora.

Medidas preventivas/corretivas:

- informar corretamente a finalidade de uso dos veículos;
- exigir que a proposta contemple as diferentes atividades municipais;
- comunicar alterações relevantes durante a vigência da apólice.

10.1.9. Risco: demora no atendimento de sinistros

Causa: ausência de prazos e fluxos definidos para comunicação, vistoria, autorização de reparo e indenização.

Consequência: paralisação de veículos essenciais e prejuízo aos serviços públicos.

Medidas preventivas/corretivas:

- prever prazos mínimos de atendimento;
- definir canal de comunicação com a contratada;
- designar fiscal para acompanhar os sinistros e registrar ocorrências.

10.1.10. Risco: alterações na frota durante a vigência contratual

Causa: aquisição, baixa, substituição ou alienação de veículos.



Consequência: veículos novos sem cobertura ou manutenção de seguro para veículos excluídos da frota.

Medidas preventivas/corretivas:

- prever a possibilidade de endossos de inclusão, exclusão ou substituição;
- ajustar valores proporcionalmente, quando cabível;
- manter comunicação entre setor de patrimônio, frotas e fiscalização contratual.

10.1.11. Risco: pagamento sem comprovação da cobertura

Causa: pagamento realizado antes da emissão da apólice ou documento equivalente.

Consequência: desembolso indevido e insegurança quanto à efetiva cobertura.

Medidas preventivas/corretivas:

- condicionar o pagamento à apresentação da apólice, certificado ou documento formal de cobertura;
- conferir se todos os veículos e coberturas constam nos documentos;
- suspender o pagamento até a regularização, se necessário.

10.1.12. Risco: ausência de fiscalização contratual

Causa: inexistência de servidor designado para acompanhar a execução.

Consequência: falhas não identificadas, dificuldade no acionamento de coberturas e ausência de controle da execução.

Medidas preventivas/corretivas:

- designar formalmente fiscal do contrato;
- manter arquivo com apólice, endossos, contatos e registros de sinistros;
- acompanhar a execução durante toda a vigência contratual.

10.1.13. Risco: descumprimento das obrigações pela contratada

Causa: não emissão de documentos, atraso no atendimento, negativa indevida de cobertura ou falha na prestação dos serviços.

Consequência: prejuízo à Administração e à continuidade dos serviços públicos.

Medidas preventivas/corretivas:

- prever obrigações claras no termo de referência;
- estabelecer sanções contratuais;
- notificar a contratada, aplicar penalidades ou rescindir o contrato, quando cabível.

Os principais riscos da contratação concentram-se na correta identificação da frota, na definição adequada das coberturas, na continuidade da vigência securitária e na efetiva emissão da apólice. As medidas preventivas propostas visam assegurar cobertura suficiente aos veículos municipais, proteção ao patrimônio público e continuidade dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para efetivação da contratação, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Elaboração de Termo de Referência detalhado, com base nas especificações técnicas identificadas neste Estudo;
- Realização de pesquisa de preços conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- Publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do município;
- Verificação completa dos requisitos de habilitação da empresa a ser contratada, conforme art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- Formalização contratual com todas as cláusulas necessárias, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal de Gestores e Fiscais para acompanhamento da execução contratual.

A gestão e fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração:

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 524/2026.
- Indicação do Gestor: Loami Israel Nunes Machado
- Indicação do Suplente de Gestor: Susiêlê Veiga Piana
- Indicação do Fiscal: Braian Lucas de Souza de Araújo
- Indicação do Suplente de Fiscal: Tainara Rebeschini

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 522/2026.
- Indicação do Gestor: Felipe Dalsasso
- Indicação do Suplente de Gestor: Samea Franz
- Indicação do Fiscal: Ani Carla Concato
- Indicação do Suplente de Fiscal: Kauana Gubert Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 536/2026.
- Indicação do Gestor: Claudete de Oliveira
- Indicação do Suplente de Gestor: Viviane Thaís Sinsen Gaiato
- Indicação do Fiscal: Cleomar Aparecida Fernandes da Silva Hahn
- Indicação do Suplente de Fiscal: Michele Daré Mignoni da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 525/2026.
- Indicação do Gestor: Iovana Isabel Bernieri
- Indicação do Suplente de Gestor: Emely de Oliveira Toledo
- Indicação do Fiscal: José Ironi de Oliveira
- Indicação do Suplente de Fiscal: Mirai Saraiva dos Santos

Secretaria Municipal da Fazenda

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 558/2026.
- Indicação do Gestor: Odair Bortolini Vinhaga
- Indicação do Suplente de Gestor: Matheus Lazzari Silveira
- Indicação do Fiscal: Édson Diego Regauer
- Indicação do Suplente de Fiscal: Roberta Merlin Rossetto

Secretaria Municipal de Obras e Viação

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 540/2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- Indicação do Gestor: Dimas Luis Nardi
- Indicação do Suplente de Gestor: Rodrigo Machado
- Indicação do Fiscal: Eduardo Novelli Conte
- Indicação do Suplente de Fiscal: Itacir Gaiato

Secretaria Municipal da Saúde

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 539/2026.
- Indicação do Gestor: Joel Ales Alves
- Indicação do Suplente de Gestor: Eduarda Cordeiro
- Indicação do Fiscal: Daniel Antônio Vicenzi Maldaner
- Indicação do Suplente de Fiscal: Francieli Didoné

12. CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos aos autos, nos termos do disposto no art. 6º, inc. XX, da Lei Federal nº 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da contratação, sendo o presente encaminhado para elaboração do respectivo Termo de Referência, no qual serão delimitadas as condições necessárias à formalização da contratação por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos dos artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sertão, 03 de junho de 2026.

De acordo:



Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Secretaria responsável pela instauração do processo:



Matheus Lazzari Silveira
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Secretarias Requisitantes:

Felipe Dalsasso
Secretário Municipal de Agricultura

Loomi Israel Nunes Machado
Secretário Municipal de Administração

Iovana Isabel Bernieri
Secretária Municipal de Educação

Claudete de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Joel Ales Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Dimas Luis Nardi
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Odair Vinhaga
Secretaria Municipal da Fazenda

Equipe de Apoio Assessoria Jurídica Brandalise
Responsável pela Elaboração do ETP

ETP examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 03 / 06 / 2026

Ass. _____

Rudimar Ceconello
Subprocurador
Adjunto - OAB 109.315
Prefeitura Municipal de Sertão